ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

# R E S O L U Ç Ã O  Nº 05/83

Dispõe sobre a Representação do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Agudo.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE AGUDO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, em Sessão Legislativa, realizada no dia 21 de novembro de 1983, aprovou e ela promulga a seguinte

## R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º-Fixa a Representação do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, em Cr$ 37.000,00 (trinta e sete mil cruzeiros) mensais;

Art. 2º-A Despesa decorrente desta Resolução será atendida por conta do crédito autorizado em rubrica própria na Lei de Orçamento do exercício em curso;

Art. 3º-Esta Resolução entrará em vigor retroativamente a partir de 1º de março de 1983, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 21 de novembro de 1983.-

VEREADOR ROLEU EHRHARDT
Presidente

VEREADOR LIBERTO BOZZETTO
Secretário.